



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	29.636-8/2018
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
INTERESSADA	MARIA SALETE DE LIMA MAESTA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro das **Portarias nº 084/2018, 097/2018, 126/2018, 147/2018 e 037/2019**, disponibilizadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 25/07/2018, 22/08/2018, 06/11/2018, 27/12/2018 e 24/04/2019, respectivamente, que concederam aposentadoria por invalidez com proventos integrais à Sra. **MARIA SALETE DE LIMA MAESTA**, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe/Nível “B-04”, tendo atuado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Município de Tapurah, contando com 18 anos, 07 meses e 18 dias de tempo de contribuição.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária por invalidez, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro das Portarias nº 084/2018, 097/2018, 126/2018, 147/2018 e 037/2019 e concluiu pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 3.827,77 (três mil, oitocentos e vinte e sete Reais e setenta e sete centavos).

3. Consta nos autos Laudo Médico Pericial, cujo diagnóstico define a enfermidade de acordo com os CIDs A30.9, B92, G63.0 e R52.2, que se enquadram no rol de doenças estabelecidas no artigo 14, da Lei nº 002/2005, ensejando direito a proventos integrais.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.268/2019, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro das Portarias nº 084/2018, 097/2018, 126/2018, 147/2018 e 037/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

5. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro em Substituição conforme a Portaria nº 122/2017

